



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 347/2024

Designa Servidores para conduzirem Processo Administrativo referente pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família.

ELTON REHFELD, Secretário Municipal, responsável pela Secretaria Municipal do Planejamento do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investido de responsabilidades administrativas pela Portaria nº 341/2024, a fim de dar andamento ao solicitado no Requerimento protocolado sob nº 348/2024 embasado na Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para apurarem o estabelecido no § 1º do art. 103 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, no tocante a requisitos indispensáveis para concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, requerido pela Servidora efetiva Srª Denice Serafini de Marchi – Auxiliar de Secretaria, Matrícula Funcional nº 490-1/4, sendo:

- Elisiane Tiecker da Silva – Psicóloga, Matrícula nº 343-3/1;
- Fabiana de Campos – Psicóloga, Matrícula nº 551-7/5;
- Sandila Patricia Buch de Souza – Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 730-7/1.

Da mesma forma, fica a Servidora **Denize Casagrande – Assistente Social**, Matrícula nº 349-2/1, responsável pela elaboração do Estudo Social referido na presente lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 30 de agosto de 2024.

ELTON REHFELD - Secretário Municipal

Responsabilidades Administrativas

Portaria nº 341/2024

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br